



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02260001/2023;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para modernização tecnológica das unidades administrativas dos municípios consorciados ao CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 05 de março de 2024.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:93C23E53

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS**CORSORCIO MUNICIPAL**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO*

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Setorial de Licitação, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nos entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.0220.0001.02, para contratar a empresa SIMONE FERREIRA CAVALCANTE 00813741432 inscrita no CNPJ sob o 24.861.633/0001-52, para a inexigibilidade de licitação da contratação de serviços técnicos especializados, de licença de uso de sistema de gestão ATIVAZOOM para automatizar os processos das áreas de compras e contratos, contemplando: cessão de direito de uso permanente do software; serviço de implantação (instalação, parametrização, customização e carga inicial de dados); além de treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo destinado ao setor de iluminação e energia deste COZAM, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sob os fundamentos do artigo art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 1º de março de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:25622ACF

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE ALAGOAS**CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS**
SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA**PORTARIA Nº 001/2024**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
METROPOLITANO DE ALAGOAS - CONMETRO, no uso das suas atribuições legais previstas e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração

Lagoa da Canoa/AL, 05 de março de 2024

RIVALDO PEREIRA CAJÚ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior

Código Identificador:90E142B5**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 04/2024 – Processo nº 240122018/2024/BCNX – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2027 – Fornecedor Registrado: **RENASCER DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.275.819/0001-34** – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. – Valor global: R\$ 124.758,00 – Vigência: 03 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2024 – Processo nº 240122018/2024/BCNX – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2027 – Fornecedor Registrado: **MZ BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.418.125/0001-61** – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. – Valor global: R\$ 116.900,00 – Vigência: 03 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2024 – Processo nº 240122018/2024/BCNX – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2027 – Fornecedor Registrado: **MARIA DE LOURDES SILVA MERCEARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.712.255/0001-26** – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. – Valor global: R\$ 19.400,00 – Vigência: 03 meses.

Publicado por:

Maria Gisele Honorio Oliveira

Código Identificador:D9159121**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS****EDITAL Nº 003/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA
REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL DO CMDCA DE MARAGOGI/AL (2024-2026)****1. DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL.**

1.1. Calendário do Processo Eleitoral (Anexo I) Publicação do Edital 01/2024: 06.03.2024

1.2. Inscrições: 06 a 15 de março de 2024

1.3. Horário: 08h00 às 12h00

Publicação das inscrições das entidades homologadas: -18 de março de 2024.

Eleições: 20 de março de 2024

Publicação das cinco entidades eleitas: 21.03.2024

Posse das entidades: 28.03.2024

1.4.A Eleição se realizará em:

Local: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua José Machado Filho, nº 06, Maragogi/AL

2.DOS OBJETIVOS:

Eleger 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil (OSC), que enviarão a este Conselho representantes, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, para o mandato 2022-2024 de acordo com o previsto no Art. 8, II - § 1º da Lei Municipal nº 680/2019.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições deverão ser realizadas na sede do CMDCA, ou seja, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado à Rua José Machado Filho, nº 06, Maragogi nos dias 04 a 15 março de 2024, sob responsabilidade da Secretária Executiva do CMDCA, a senhora Fabiana Braga e Dayana alcantara .

3.2.Não serão aceitas inscrições fora do horário e data previstos.

3.3.Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

- a) Entidades de Atendimento Social à Criança e ao Adolescente;
- b) Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Entidade de Defesa de Trabalhadores Vinculados à Infância e Adolescência e/ou Organizações de Profissionais Afetos à Área;
- d) Entidade de Estudos, Pesquisas e Formação com Intervenção Política e na área da Criança e do Adolescente;
- e) Entidades de Defesa da Melhoria das Condições de Vida da População, Entidade e/ou Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

f) Entidades que tenham interesse em contribuir com a política dos direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único. Entende-se por entidades de atendimento social previstas na alínea “a” deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros, que devem obrigatoriamente atuar no município de Maragogi.

3.3. Em caso de não preenchimento das vagas previstas por segmentos, serão considerados os:

a) No caso de que em algum segmento não haja titular e suplente por não ter havido nenhuma outra Organização representando o segmento nas eleições a sequência dos eleitos seguirá sempre a ordem prevista nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”;

b) Nos casos previstos no parágrafo anterior a ordem sequencial seguirá apenas por segmento, uma entidade por segmento;

c) Será convidada OSC que já tenha dois mandatos consecutivos no CMDCA.

4.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1.Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição prevista no presente edital.

4.2.Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maragogi indicando o nome do candidato a Titular e Suplente como representante, bem como o segmento que representa (anexo II);

4.3.Cópia de documento de identificação dos candidatos com foto;

4.4.CNPJ da entidade inscrita;

Parágrafo único. Em caso da OSC que já tenha registro e já foi participante do CMDCA anteriormente, não será necessário entregar novos documentos, apenas o ofício de inscrição no processo de eleição (anexo II).

5.DA HOMOLOGACAO DAS CANDIDATURAS:

5.1.Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal nº 680/2019.

5.2.A Comissão eleitoral publicará edital de homologação das inscrições na Secretaria Municipal da Assistência Social a partir das 09h00 do dia 04 de março de 2024.

5.3.Os componentes da supracitada Comissão Eleitoral estão em anexo III.

6.DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

6.1.Poderão votar no processo eleitoral, Organizações cujos segmentos estão previstos na Lei Municipal 680/2019, estas deverão se credenciar para votar durante a eleição, ou seja, das 08h00 até às 12:00h.

6.2.Serão votadas as Organizações que se inscreveram para concorrerem a uma das cinco vagas da Sociedade Civil no referido Conselho.

6.3.Poderão votar todas as Organizações representativas da Sociedade Civil habilitadas neste processo ou que se cadastraram. (anexo IV).

6.4.O Processo de votação dar-se-á por aclamação não havendo a necessidade de confecção de cédulas eleitorais.

6.5.Os votos serão computados de imediato após o processo aclamativo e divulgados aos presentes.

a) Em caso de dúvidas quanto ao edital, entrar em contato com a Comissão Eleitoral ou a Secretária Executiva do CMDCA.

b) Os casos omissos a este edital e em disposição contrária serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

c) Todos os Editais e informes serão divulgados no diário oficial do município, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e na rede social do Conselho: instagram: cmdca.maragogi.

FRANCISCO GALDINO S. JUNIOR

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Maragogi/AL

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital 01/2024	06 de março de 2024
Inscrições das Organizações	06 a 15 de março de 2024
Publicações das inscrições homologadas	18 de março de 2024
Eleição	20 de março de 2024
Publicação do resultado da eleição	21 de março de 2024
Posse das entidades eleitas	28 de março de 2024

Anexo II

Ofício nº. /2024
Maragogi, de de 2024

Exm^a.
Comissão Eleitoral Maragogi

A Organização , de CNPJ:_, localizada na Rua , de telefone (82) -, vem por meio deste, se candidatar a uma vaga no processo eleitoral da

Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deste Município, para o biênio 2024-2026.

Uma vez que, a supracitada Organização seja eleita, desde já encaminho os representantes Titular e Suplente com suas respectivas xerox de documentos (RG e CPF)

Titular:_Fone:

Suplente:_Fone:

Sem mais para o momento, renovo os votos da mais alta estima e consideração. Desde já agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Presidente da Organização
Maragogi-AL

Anexo III**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 24 JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre comissão do processo de escolha da sociedade Civil, bienio 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maragogi, uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 680/2019 (que dispõe sobre a política da municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e no seu Regimento Interno, e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária em ocorrida no dia vinte quatro de janeiro de dois mil e vinte quatro.

Considerando, lei municipal nº 680, de 01 de julho de 2019;

Considerando, regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maragogi

RESOLVE:

Art. 1º. aprova comissão do processo de escolha da eleição da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Maragogi:

Governo: Luiz Felipe Candido Aprijo e Arlete Alves de Almeida;
Sociedade Civil: Francisco Galdino da Silva Junior e Melckiadés Bezerra de Lima.

Art.2 º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

FRANCISCO GALDINO S. JUNIOR

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Maragogi/AL

ANEXO IV**CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO PARA VOTAR NO DIA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que a Entidade , de CNPJ: , localizada à Rua , está indicando como representante o/a Sr./Sr^a. , Telefone: (82) -, para comparecer ao Fórum Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que será realizado no dia 20 de março de 2024, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua José Machado Filho, nº 06, Maragogi/AL, as 09h00 as 12h00. Sem mais, subscrevo-me.

Maragogi/AL, , de 2024

Atenciosamente,

Presidente da Organização
Maragogi-AL

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:9B621272

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 094/2024**

(de 05 de março de 2024)

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 093/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024, DE NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA ESFERA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 093/2024, de 04 de março de 2024, de **NOMEAÇÃO** da servidora **MYLENA CRISTINA SANTIAGO DOS SANTOS**, para exercer Cargo de **DIRETORA FINANCEIRA**, cargo de Provimento em comissão na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO**, publicadas no Diário Oficial dos Municípios - AMA, de 05 de março 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05(cinco) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8C865A8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 095/2024**

(de 05 de março de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº

760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **MYLENA CRISTINA SANTIAGO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº *** 317.***-16, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, cargo em comissão CC2, subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (quatro) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:22E1ED91

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.21/2024**

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.21/2024 Partes: PMMD e **W FREVO ORQUESTRA** neste ato representado por Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 052.112.664-98. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **W FREVO ORQUESTRA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento nº 012/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE CARNAVALESCA DO POVOADO MASSAGUEIRA**, com duração de 03h (três horas), no dia 04 de fevereiro de 2024, em Marechal Deodoro. **Preço:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 01 de fevereiro de 2024. Signatários:

Claudio Roberto Ayres da Costa
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL
CONTRATANTE**

Livia Alana Silva Lopes
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO -
INTERVENIENTE**

Elizaubo Wandemberguer Santos de Carvalho
W FREVO ORQUESTRA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:EA79086C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 0102.11/2024**

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 0102.11/2024 Partes: PMMD e **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM CNPJ 19.368.411/0001-62**, neste ato representado por José João de Lima, inscrito no CPF sob o nº 000.214.058-75.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.